



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1225/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 172871 - ITUARA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.057.523/0001-30  
Endereço: RUA LEONEL THIESEN, 487  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 88.400-000  
Cidade: Ituporanga Estado: Santa Catarina

**Aviso**

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/02/2021

**Finalidade**

Comprovação

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostos Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade: 25/03/2021

Ituporanga - SC, 23 de fevereiro de 2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
<http://www.ituporanga.atende.net>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ITUARA LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.057.523/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140011451987**  
Data de emissão: **27/01/2021 03:02:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/03/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITUARA LTDA**  
**CNPJ: 18.057.523/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:24 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **B72A.7516.4385.2DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.057.523/0001-30  
**Razão Social:** ITUARA LTDA ME  
**Endereço:** R LEONEL THIESEN 487 / CENTRO / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021803101697954680

Informação obtida em 19/02/2021 15:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITUARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.057.523/0001-30

Certidão nº: 6924850/2021

Expedição: 23/02/2021, às 09:01:33

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITUARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.057.523/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/01/2021

0000734734

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ituporanga

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8036302

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ituporanga, com distribuição anterior à data de 17/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ITUARA LTDA, portador do CNPJ: 18.057.523/0001-30.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ituporanga, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0000734734



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 689307**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: ITUARA LTDA**

Raiz do CNPJ: 18.057.523

Certidão emitida às 08:53 de 18/01/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ITUARA LTDA ME

CNPJ nº 18.057.523/0001-30

FABIO GERALDO SASSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 578.562.739-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.973.485, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 655, APTO 103, CENTRO, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.900-015, BRASIL.

ANDREIA DA COSTA JUSTO SASSO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 711.877.239-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.395.209, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 655, APTO 103, CENTRO, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.900-015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ITUARA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205016213, com sede Rua Leonel Thiesen, 487, Centro Ituporanga, SC, CEP 88.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.057.523/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901022343 e CNPJ nº 18.057.523/0002-10, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RODOVIA ESTADUAL PREFEITO EDEVAR PELEGRINI, 756, CIDADE ALTA, ARARANGUÁ, CEP 88.901-087 SC.

Com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

### OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS - DE - AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITUPORANGA.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ITUARA LTDA ME

CNPJ nº 18.057.523/0001-30

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ITUARA LTDA ME, com sede à Rua Leonel Thiesen, 487, centro, Ituporanga, SC, CEP – 88400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente, cabendo a cada Sócia a quantia de:

- a) FABIO GERALDO SASSO, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- b) ANDREIA DA COSTA JUSTO SASSO, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

SOMA de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo será o da exploração do ramo de COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2013 e sua duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE a FABIO GERALDO SASSO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizada o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, o uso do Nome Empresarial em atividades estranhas

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ITUARA LTDA ME

CNPJ nº 18.057.523/0001-30

ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização da outra Sócia.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas Apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes a término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todas as Sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Sociedade possui uma Filial de número 01, com sede na Rodovia Estadual Prefeito Edevar Pelegrini, 756, Cidade Alta, Araranguá, SC, CEP – 88.901-087, inscrita na JUCESC sob NIRE nº. 42901022343 e CNPJ nº 18.057.523/0002-10. Com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da Sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

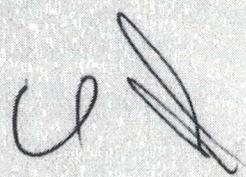
§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade resolva em relação a sua Sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

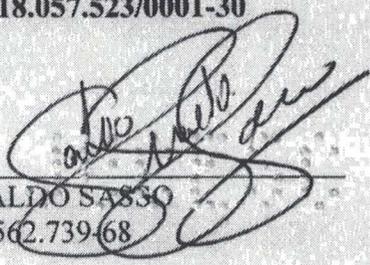
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

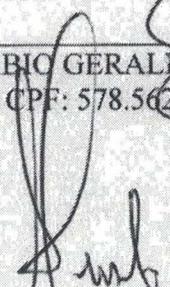
ITUPORANGA, 20 de abril de 2017.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ITUARA LTDA ME**

**CNPJ nº 18.057.523/0001-30**

  
\_\_\_\_\_  
FABIO GERALDO SASSO  
CPF: 578.562.739-68

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA DA COSTA JUSTO SASSO  
CPF: 711.877.239-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2017 SOB Nº: 20178135135  
Protocolo: 17/813513-5, DE 02/05/2017

Empresa: 42 2 0501621 3  
ITUARA LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL